

ANEXO AO DECRETO Nº 42.155/2026

REFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
33002-FMLF	15.122.0011.250022	3.1.90.92	1.500.1	80.000,00	
	15.122.0011.250022	3.1.91.92	1.500.1	1.000,00	
	15.122.0011.250022	3.1.90.11	1.500.1		81.000,00
SUB-TOTAL				81.000,00	81.000,00
TOTAL GERAL				81.000,00	81.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 42.156 de 17 de agosto de 2026

Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, com a finalidade de formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico e cultural, promover o fortalecimento e a afirmação da cultura do Município, respeitando a sua diversidade, apoiando a produção cultural, a promoção de eventos e a preservação do patrimônio cultural de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Administração Indireta:
 - a) Fundação Gregório de Mattos - FGM;
 - b) Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
- II - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares;
 - b) Conselho Municipal de Turismo.
- III - Unidades Administrativas:
 - a) Gabinete da Secretaria:
 - 1. Subsecretaria:
 - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
 - 1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - 1.3. Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1.3.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEPE.
 - 1.3.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM.
 - 1.3.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
 - 2. Gabinete Salvador Capital Afro.
 - 3. Ouvidoria.
 - 4. Assessoria de Articulação Institucional.
 - 5. Diretoria de Economia Criativa:
 - 5.1. Gerência de Distritos Criativos e Monitoramento.
 - 5.2. Gerência de Linguagens Artísticas e Negócios Criativos.
 - 5.3. Gerência de Audiovisual:
 - 5.3.1. Unidade SALTUR.
 - 6. Diretoria de Cidadania Cultural:
 - 6.1. Coordenadoria de Dinamização Cultural.
 - 6.2. Coordenadoria de Equipamentos Culturais:
 - 6.2.1. Setor de Arquivos Permanentes.
 - 6.2.2. Setor de Arquivos Correntes e Intermediários.
 - 6.2.3. Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico.
 - 6.3. Gerência de Programas e Projetos de Arte, Cultura, Educação e Sustentabilidade.
 - 7. Diretoria de Planejamento, Inteligência e Inovação Turística:
 - 7.1. Coordenadoria de Inteligência de Dados.
 - 7.2. Coordenadoria de Inovação do Turismo.
 - 7.3. Gerência de Desenvolvimento Estratégico do Turismo.
 - 8. Diretoria de Qualificação e Promoção do Turismo:
 - 8.1. Coordenadoria de Qualificação Turística.
 - 8.2. Coordenadoria de Promoção do Turismo.
 - 8.3. Gerência de Posicionamento do Destino e Experiência Turística.
 - 9. Coordenadoria Geral do PRODETUR.

Parágrafo único. As Entidades da Administração Indireta e os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da SECULT, constantes no anexo III deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão:

- a) 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Subsecretaria;
- b) 02 (dois) Supervisores, Grau 52, da Subsecretaria;
- c) 01 (um) Secretário de Gabinete, Grau 51, da Subsecretaria.

II - Ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

- a) 01 (um) Assessor Especial III, Grau 57, na Gabinete da Secretaria;
- b) 01 (um) Gestor de Equipamentos Públicos, Grau 65, na Coordenadoria de Equipamentos Culturais.

Art. 4º As transformações previstas neste Decreto não implicam em incremento de despesa, considerando, para tanto, as supressões indicadas no seu artigo 3º.

Art. 5º Os Cargos abaixo relacionados, constantes nos anexos deste Decreto, são de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei nº 8.652/2014 e alterada pela Lei nº 9.4186/2016).

- a) 01 (um) Coordenador Geral do PRODETUR, Grau 58;
- b) 04 (quatro) Assessores Técnicos do PRODETUR, Grau 57;
- c) 02 (dois) Coordenadores de Suporte Técnico do PRODETUR, Grau 55;
- d) 01 (um) Assistente Gestão Financeira do PRODETUR, Grau 54;
- e) 02 (duas) Secretárias Administrativas do PRODETUR, Grau 53.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 7º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no Município e, administrativamente, à SECULT.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os seus regimentos, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 9º Ficam revogados as disposições em contrário contidas no Decreto nº 40.085, de 30 de abril de 2025.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete da Secretaria
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Assessor Especial IV	Gabinete da Secretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria de Economia Criativa
			Diretoria de Cidadania Cultural
			Diretoria de Planejamento, Inteligência e Inovação Turística
			Diretoria de Qualificação e Promoção do Turismo
	01	* Coordenador Geral do PRODETUR	Coordenadoria Geral do PRODETUR

57	01	Assessor Chefe II	Gabinete Salvador Capital Afro
	04	Assessor Especial III	Gabinete da Secretaria (03)
			Assessoria de Articulação Institucional
	04	*Assessor Técnico do PRODETUR	Coordenadoria Geral do PRODETUR
56	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
	06	Gerente III	Gerência de Programas e Projetos de Arte, Cultura, Educação e Sustentabilidade
			Gerência de Distritos Criativos e Monitoramento
			Gerência de Linguagens Artísticas e Negócios Criativos
			Gerência de Audiovisual
			Gerência de Desenvolvimento Estratégico do Turismo
			Gerência de Posicionamento do Destino e Experiência Turística
55	05	Assessor de Projetos	Gabinete da Secretaria (02)
			Subsecretaria
			Unidade SALCINE
			Assessoria de Articulação Institucional
	02	Assessor Estratégico de Gestão II	Subsecretaria
	01	Assessor do Secretário II	Gabinete da Secretaria
	07	Coordenador II	Coordenadoria Administrativa
			Coordenadoria de Promoção do Turismo
54	01	*Assistente de Gestão Financeira do PRODETUR	Coordenadoria de Qualificação Turística
			Coordenadoria de Inteligência de Dados
			Coordenadoria de Inovação do Turismo
			Coordenadoria de Dinamização Cultural
53	02	*Coordenador de Suporte Técnico do PRODETUR	Coordenadoria de Equipamentos Culturais
	02	Gestor de Núcleo	Coordenadoria Geral do PRODETUR
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
54	01	*Assistente de Gestão Financeira do PRODETUR	Núcleo de Tecnologia da Informação
	02	Assessor Estratégico de Gestão I	
	05	Gestor de Projetos	Coordenadoria Geral do PRODETUR
53	02	*Secretária Administrativa do PRODETUR	Gabinete da Secretaria (03)
	03	Assessor Técnico	Subsecretaria (02)
53	02	*Secretária Administrativa do PRODETUR	Coordenadoria Geral do PRODETUR
	03	Assessor Técnico	Subsecretaria

* Cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei nº 8.652/2014, alterada pela Lei nº 9.186/2016).

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

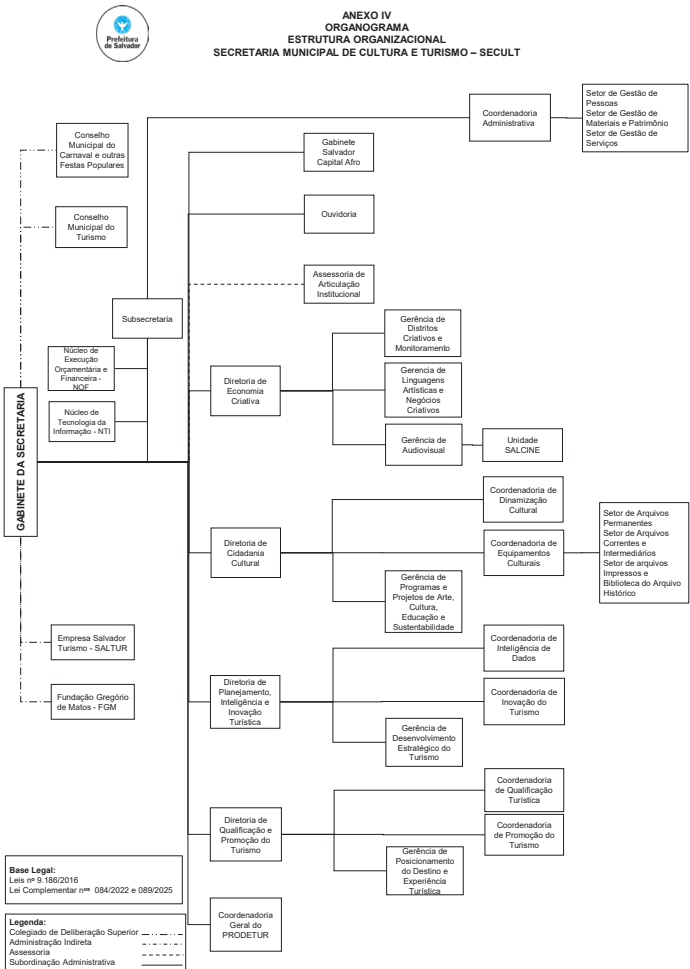
GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	02	Gestor de Equipamentos Públicos	Coordenadoria de Equipamentos Culturais
63	06	Chefe de Setor B	Setor de Arquivos Permanentes
			Setor de Arquivos Correntes e Intermediários
			Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/ FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/ FUNÇÃO SUPRIMIDOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE
Assessor Especial III	57	01	
Assessor Estratégico de Gestão II	55		-01
Supervisor	52		-02
Secretário de Gabinete	51		-01
Gestor de Equipamentos Públicos	65	01	
TOTAL DE CARGOS		02	-04



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 17 de agosto de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 01/07/2026, **DINAMENE MIRIA FIGUEIREDO NUNES MEIRELES**, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2026.